

AVISO n.º 05/DGO/2021

Assunto: Conta Geral do Estado 2020 - Prazos para reporte de informação

Temática: *Prestação de Contas – Contributos externos CGE*

As operações de fecho da execução orçamental e de reporte de informação final por parte das entidades da Administração Central, são indispensáveis e cruciais para o encerramento da conta e dos sistemas de informação de suporte à contabilidade e tesouraria do Estado, e para a devida sequência dos trabalhos de análise, elaboração do relatório e preparação de mapas.

Assim, tendo presente o prazo de **30 de junho fixado por via da Lei do Enquadramento Orçamental**¹ para apresentação da CGE, importa remeter para a Circular 1388, de 28/03/2018 (Instruções de preparação da CGE), que delinea os procedimentos genéricos para a sua concretização, destacando-se os prazos legalmente definidos, que são objeto de sistematização e atualização em face do calendário da CGE de 2020, em quadro único disponibilizado para consulta no sítio da internet da DGO relativo à CGE, cuja ligação é a seguinte:

https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Paginas/Instrucoes_Ano.aspx?Ano=2021

Direção-Geral do Orçamento, em 16 de abril de 2021

O Diretor-Geral,

Mário Monteiro

¹Artigos 73º da Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei nº 41/2014, de 10 de julho, mantidos transitoriamente em vigor pelo nº 2 do artigo 8º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, uma vez que o OE2020 ainda foi elaborado e aprovado no âmbito desta citada LEO (Lei n.º 91/2001).